



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, s/n - Fórum Estadual - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0004475-56.2014.8.16.0173

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$1.255,05

Exequente(s): • Município de Umuarama/PR (CPF/CNPJ: 76.247.378/0001-56)

Executado(s): • A. LOPES COMERCIO DE CDS (CPF/CNPJ: 09.633.623/0001-76)

• ADEMIR LOPES (CPF/CNPJ: 570.604.529-15)

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATÇÃO

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos nº **0004475-56.2014.8.16.0173** de **Execução Fiscal**, que **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR** (CNPJ: 76.247.378/0001-56) move contra **ADEMIR LOPES** (CPF: 570.604.529-15) e **A. LOPES COMERCIO DE CDS** (CNPJ: 09.633.623/0001-76) na forma abaixo:

Venda em 1º LEILÃO JUDICIAL: dia 05 de março de 2024, com fechamento a partir das 16h30min, somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal: www.kleiloes.com.br; e, em caso de não haver licitantes:

Venda em 2º LEILÃO JUDICIAL: dia 19 de março de 2024, com fechamento a partir das 16h30min, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal: www.kleiloes.com.br;

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATÇÃO, EM QUALQUER DAS PRAÇAS, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 109/2023.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

Local dos Leilões Judiciais: na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: www.kleiloes.com.br.

- **Descrição do Bem:** 01 Microcomputador com processador Core Duo 2.40 GHZ com 2 GB de memória com monitor LG FLATON L 192WS de 19 polegadas com mouse e teclado marca Satélite. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 18/09/2023 (seq. 474.2):** Não foi possível confirmar a marca e modelo do processador e demais componentes internos, como placa mãe, quantidade de memória e tamanho do HD, pois a máquina, embora tenha ligado a fonte de alimentação, não inicializou o boot, não sendo possível acessar, portanto, a setup da BIOS ou o sistema operacional).

- **Ônus e Recursos Pendentes:** nada consta.

Processo Apenso: autos nº 0013425-15.2018.8.16.0173 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama. Podendo existir ônus diversos não informados no processo.

Obs.: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.



- **Avaliação total do Bem:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Avaliação do seq. 474.2, realizado em data de 18/09/2023.

- **Depósito:** Cartório da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama (seq. 468.1).

- **Valor da Dívida:** R\$ 2.952,30 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) em 09/05/2023 (seq. 452.1).

INTIMAÇÃO: Caso os executados ADEMIR LOPES e A. LOPES COMERCIO DE CDS, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(s) for(em), não seja(m) encontrado(s), fica(m), desde já, intimado(s) através do presente edital, bem como ficam intimados os terceiros interessados: ESTADO DO PARANÁ. Nomeado leiloeiro o Sr. Werno Klöckner Júnior, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.

OBSERVAÇÃO: Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) e afixado na forma da Lei. Umuarama, data da assinatura digital.

MARCELO PIMENTEL BERTASSO
Juiz de Direito

